



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 089/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono de férias 1/3 a servidor abaixo relacionado, referente ao período 2023/2024.

NOME	CARGO	FUNDO/SECRETARIA
Maria Pereira Lima	Aux. Serv. Gerais	Fundo de Saúde

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2

PORTARIA Nº. 090/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Retifica a redação da Portaria 081/2024, que trata da data da Cessão de Servidor a Justiça Eleitoral, período de Cessão de 22 de abril a 13 de maio de 2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 091/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o reembolso de diária a servidora Mariele dos Santos Tavares – 1513 – Secretaria Municipal de Finanças – lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a Cidade de Palmas nos dias. 17 e 18 de abril.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 092/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a Servidor (a) Valeria Cristina Alves dos Santos -1358 – Contrato - Farmacêutica – Posto de Saúde, lotada no Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

- 120 dias pela Previdência
- 60 dias pela Prefeitura

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito a partir de 22 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**DISTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 026/2024**

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e DEUZIRENA CARNEIRO BARBOSA DE SOUSA.

OBJETO: Têm entre as mesmas, de forma justa e acordada, o presente instrumento particular de distrato do contrato de prestação de serviços firmado em 15/02/2024, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. As partes concordam em rescindir o período de vigência do Contrato Especial nº026/2024, de prestação de serviços celebrado entre as partes em 15/02/2024, relativo aos serviços de Monitora do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Contratada, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 30/04/2024

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 29 de abril de 2024.

DEUZIRENA CARNEIRO BARBOSA DE SOUSA
CPF:017.571.311-16
CONTRATADO

RAFAELA CUSTÓDIO DA SILVA LIMA
CPF: 050.307.131-58
CONTRATANTE

**DISTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 004/2024**

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e ANDRÉ IAGO PEREIRA ALENCAR.

OBJETO: Têm entre as mesmas, de forma justa e acordada, o presente instrumento particular de distrato do contrato de prestação de serviços firmado em 15/02/2024, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. As partes concordam em rescindir o período de vigência do Contrato Especial nº004/2024, de prestação de serviços celebrado entre as partes em 15/02/2024, relativo aos serviços de Professor P1.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Contratada, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 30/04/2024

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 29 de abril de 2024.

ANDRÉ IAGO PEREIRA ALENCAR
CPF: 043.607.591-18
CONTRATADO

RAFAELA CUSTÓDIO DA SILVA LIMA
CPF: 050.307.131-58
CONTRATANTE

